

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de horas de trabalho de caminhão truck basculante, tração 6x4 (traçado), com operador fornecido exclusivamente pela contratada, destinado à execução de serviços no Aterro Sanitário Municipal de Capão da Canoa/RS.

1.2. A contratação atenderá às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, observadas as condições, quantidades, exigências e especificações a serem estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

2.1. Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

2.2. Secretário Maurício Jacobus Silva.

2.3. Servidora: Nychole Dariva Rechenmacher

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar suporte operacional contínuo às atividades desenvolvidas no Aterro Sanitário Municipal de Capão da Canoa/RS, especialmente nos serviços de movimentação, transporte interno e manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como no deslocamento de materiais necessários à operação da unidade.

3.2. O Aterro Sanitário Municipal demanda a utilização de caminhão truck basculante, tração 6x4, com capacidade adequada para atuação em ambiente operacional de maior exigência, inclusive em áreas com solo irregular, circulação de materiais pesados e necessidade de deslocamentos internos frequentes. O equipamento será utilizado no apoio às atividades de movimentação, transporte interno e manejo de resíduos sólidos urbanos e materiais correlatos, incluindo o transporte de resíduos entre células, transporte de material argiloso para cobertura das células, transporte de agregados para drenagem, terra, cascalho, rejeitos, carregamento e deslocamento de materiais diversos utilizados na operação do aterro, bem como outras movimentações necessárias à manutenção regular dos serviços prestados na unidade.

3.3. A ausência de equipamento adequado e disponível pode comprometer a continuidade das atividades operacionais do aterro, gerar atrasos no manejo dos resíduos, prejudicar a organização das frentes de trabalho, aumentar riscos ambientais e sanitários e impactar diretamente a prestação dos serviços públicos relacionados à gestão dos resíduos sólidos urbanos.

3.4. A contratação por horas trabalhadas mostra-se necessária para permitir que a Administração utilize o equipamento conforme a demanda efetiva do serviço, evitando a ociosidade, reduzindo custos fixos e garantindo maior flexibilidade operacional. A adoção do Sistema de Registro de Preços também se justifica pela natureza futura e eventual das demandas, permitindo acionamentos conforme a necessidade do Aterro Sanitário Municipal, sem obrigação de utilização integral do quantitativo máximo registrado.

3.5. Considerando que o Município não dispõe, em quantidade e disponibilidade suficientes, de caminhão truck basculante 6x4 com operador e condições operacionais adequadas para atender integralmente às demandas do Aterro Sanitário Municipal, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para disponibilização do equipamento, com operador próprio, combustível, manutenção e demais custos sob responsabilidade da contratada.

3.6. A contratação visa garantir a continuidade, eficiência, segurança e regularidade das atividades essenciais desenvolvidas no Aterro Sanitário Municipal, contribuindo para a adequada gestão dos resíduos sólidos urbanos, para a preservação ambiental, para a proteção da saúde pública e para o atendimento do interesse público municipal.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar requisitos mínimos capazes de garantir a adequada execução dos serviços no Aterro Sanitário Municipal, sem imposição de exigências excessivas ou restritivas à competitividade.

4.2. O caminhão disponibilizado pela contratada deverá ser do tipo truck basculante, com tração 6x4 (traçado), capacidade mínima da caçamba de 12 m³, potência mínima de 240 cv e PBT legal entre 23.000 kg e 25.500 kg, devendo estar em perfeitas condições de funcionamento, conservação, operação e segurança.

4.3. O veículo deverá possuir caçamba metálica basculante compatível com a execução de serviços de transporte, movimentação e manejo de resíduos sólidos urbanos, materiais de cobertura, agregados, terra, cascalho, rejeitos e demais materiais necessários às atividades operacionais do Aterro Sanitário Municipal.

4.4. A contratada deverá disponibilizar operador devidamente habilitado, capacitado e treinado para a condução e operação do caminhão, sendo de sua exclusiva responsabilidade todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, alimentares, de deslocamento e demais custos relacionados ao profissional.

4.5. O operador deverá observar as orientações da fiscalização municipal quanto à rotina operacional, horários, frentes de serviço, locais de carga e descarga, normas internas do Aterro Sanitário Municipal, regras de segurança do trabalho e procedimentos ambientais aplicáveis.

4.6. A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento do combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, pneus, peças, equipamentos obrigatórios, seguros, licenciamento, tributos e demais custos necessários à plena execução dos serviços.

4.7. O veículo deverá permanecer disponível para execução dos serviços sempre que solicitado pela Administração, conforme a demanda operacional do Aterro Sanitário Municipal, respeitados os horários e condições estabelecidos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou instrumento equivalente e nas ordens de serviço emitidas.

4.8. Em caso de falha mecânica, indisponibilidade do caminhão, ausência de operador ou qualquer ocorrência que impeça a continuidade dos serviços, a contratada deverá providenciar a substituição do equipamento e/ou do operador em prazo compatível com a necessidade operacional da Administração, sem ônus adicional ao Município e sem prejuízo da aplicação das medidas cabíveis em caso de descumprimento.

4.9. As manutenções preventivas e corretivas deverão ser realizadas preferencialmente fora do horário de funcionamento do Aterro Sanitário Municipal, de modo a evitar interrupções ou prejuízos à rotina dos serviços públicos.

4.10. O serviço deverá ser executado com observância às normas de segurança, trânsito, proteção ambiental, saúde ocupacional e demais regras aplicáveis à atividade, cabendo à contratada adotar medidas para evitar vazamentos de óleo, combustível ou outros resíduos decorrentes da operação do veículo.

4.11. A contratada deverá garantir que o caminhão esteja regular quanto à documentação, licenciamento, equipamentos obrigatórios e condições de segurança exigidas para circulação e operação, apresentando os documentos correspondentes sempre que solicitado pela Administração.

4.12. Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando que a execução contratual exige disponibilidade direta do caminhão, operador, manutenção, combustível e demais recursos sob responsabilidade da empresa contratada.

4.13. A contratação possui natureza de serviço comum, pois seus padrões de desempenho, qualidade e execução podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços.

4.14. A contratação possui caráter continuado quanto à necessidade administrativa, tendo em vista que as atividades do Aterro Sanitário Municipal são permanentes e essenciais à gestão dos resíduos sólidos urbanos. Contudo, a execução ocorrerá por demanda, mediante solicitação da Administração, com medição das horas efetivamente trabalhadas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas alternativas disponíveis no mercado capazes de suprir as demandas operacionais do Aterro Sanitário Municipal, considerando a necessidade de utilização de caminhão truck basculante, tração 6x4, com capacidade adequada para transporte, movimentação e manejo de resíduos sólidos urbanos, materiais de cobertura e demais materiais correlatos.

5.2. Solução 1 – Aquisição de caminhão truck basculante 6x4 pelo Município.

5.2.1. A aquisição de caminhão próprio permitiria ao Município incorporar o equipamento ao seu patrimônio e utilizá-lo diretamente nas atividades do Aterro Sanitário Municipal. Contudo, essa alternativa demandaria elevado investimento inicial para aquisição do veículo, além de custos permanentes com manutenção preventiva e corretiva, combustível, pneus, lubrificantes, seguros, licenciamento, depreciação, guarda do equipamento e disponibilização de servidor habilitado para sua operação.

5.2.2. Além disso, considerando o ambiente de operação do aterro sanitário, caracterizado por circulação em solo irregular, transporte de materiais pesados e exposição a condições que podem acelerar o desgaste do veículo, a aquisição poderia gerar aumento significativo dos custos de conservação e manutenção, além de exigir estrutura administrativa e operacional própria para garantir a disponibilidade contínua do caminhão.

5.3. Solução 2 – Locação de caminhão truck basculante 6x4 sem operador.

5.3.1. A locação do veículo sem operador reduziria o investimento inicial da Administração, porém exigiria que o Município disponibilizasse servidor habilitado e capacitado para a condução e operação do caminhão, além de assumir ou coordenar responsabilidades relacionadas ao uso, controle operacional, eventuais paradas, substituições e demais rotinas necessárias à execução do serviço.

5.3.2. Essa solução não se mostra a mais adequada, pois transfere à Administração parte relevante da responsabilidade operacional, podendo gerar dificuldades quanto à disponibilidade de mão de obra, continuidade do serviço e gestão eficiente das atividades no Aterro Sanitário Municipal.

5.4. Solução 3 – Locação de horas de trabalho de caminhão truck basculante 6x4, com operador, combustível, manutenção e demais custos operacionais sob responsabilidade da contratada.

5.4.1. A locação por horas trabalhadas, com fornecimento de caminhão, operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva, lubrificantes, pneus, licenciamento, seguros e demais custos pela contratada, apresenta-se como a alternativa mais adequada ao atendimento da demanda pública.

5.4.2. Essa solução permite que a Administração utilize o equipamento conforme a necessidade efetiva do Aterro Sanitário Municipal, com pagamento apenas pelas horas efetivamente trabalhadas, proporcionando maior flexibilidade operacional, melhor controle dos custos e redução de riscos relacionados à aquisição, manutenção, depreciação e indisponibilidade do equipamento.

5.4.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços também se mostra compatível com a natureza da demanda, uma vez que os serviços serão acionados de forma futura e eventual, conforme a necessidade operacional da unidade, sem obrigação de utilização integral do quantitativo máximo registrado.

5.5. Diante das alternativas analisadas, a solução escolhida é a locação de horas de trabalho de caminhão truck basculante, tração 6x4, com operador fornecido exclusivamente pela contratada, incluindo combustível, manutenção, encargos e demais custos necessários à execução do serviço, por ser a alternativa que melhor atende ao interesse público, assegura continuidade operacional, reduz riscos administrativos e proporciona maior economicidade e eficiência à Administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A solução proposta consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de horas de trabalho de caminhão truck basculante, tração 6x4 (traçado), com operador fornecido exclusivamente pela contratada, destinado à execução de serviços operacionais no Aterro Sanitário Municipal de Capão da Canoa/RS.

6.2. O caminhão deverá ser disponibilizado com todos os meios necessários à plena execução dos serviços, incluindo operador habilitado e treinado, combustível, lubrificantes, pneus, manutenção preventiva e corretiva, licenciamento, seguros, equipamentos obrigatórios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e demais despesas incidentes sobre a execução contratual.

6.3. A contratação será realizada por hora efetivamente trabalhada, mediante solicitação da Administração, conforme a demanda operacional do Aterro Sanitário Municipal. A medição dos serviços deverá ocorrer com base nos registros de horas executadas, devidamente acompanhados e validados pela fiscalização municipal.

6.4. O caminhão será utilizado nas atividades de movimentação, transporte interno e manejo de resíduos sólidos urbanos, deslocamento de materiais de cobertura, apoio ao remanejamento de resíduos, transporte de agregados, terra, cascalho, rejeitos e demais materiais necessários ao funcionamento regular do Aterro Sanitário Municipal.

6.5. O equipamento deverá possuir condições adequadas de operação em ambiente de aterro sanitário, considerando a necessidade de circulação em áreas internas, vias de serviço, solos irregulares e locais sujeitos à movimentação constante de resíduos e materiais pesados.

6.6. A contratada deverá garantir a disponibilidade do veículo e do operador durante os períodos solicitados pela Administração, observando os horários de funcionamento do Aterro Sanitário Municipal e as ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

6.7. Em caso de falha mecânica, indisponibilidade do caminhão, ausência de operador ou qualquer situação que impeça a continuidade dos serviços, a contratada deverá providenciar a substituição do veículo e/ou do operador em prazo compatível com a necessidade operacional da Administração, sem custos adicionais ao Município.

6.8. A manutenção preventiva e corretiva do caminhão será de responsabilidade integral da contratada, devendo ser realizada preferencialmente fora do horário de funcionamento do Aterro Sanitário Municipal, de modo a não prejudicar a execução dos serviços públicos essenciais.

6.9. A solução contempla a execução por demanda, característica compatível com o Sistema de Registro de Preços, permitindo que o Município utilize o serviço conforme a necessidade efetiva, sem obrigação de consumo integral do quantitativo máximo registrado.

6.10. A escolha da locação por horas trabalhadas, com operador e custos operacionais incluídos, mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, pois evita o investimento elevado na aquisição de veículo próprio, reduz despesas permanentes com manutenção e depreciação, transfere à contratada a responsabilidade pela disponibilidade operacional do equipamento e assegura maior flexibilidade à Administração.

6.11. Dessa forma, a solução proposta atende ao interesse público ao garantir suporte adequado, contínuo e eficiente às atividades do Aterro Sanitário Municipal, contribuindo para a regularidade da gestão dos resíduos sólidos urbanos, para a proteção ambiental e para a manutenção de serviço público essencial.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1. A estimativa das quantidades foi definida com base na demanda operacional prevista para o Aterro Sanitário Municipal, considerando a necessidade de utilização de caminhão truck basculante, tração 6x4, para apoio às atividades de movimentação, transporte interno, manejo de resíduos sólidos urbanos, transporte de materiais de cobertura, agregados, terra, cascalho, rejeitos e demais materiais correlatos necessários ao funcionamento regular da unidade.

7.2. Por se tratar de contratação pelo Sistema de Registro de Preços, as quantidades indicadas representam estimativa de consumo durante o período de vigência da Ata, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração. As solicitações serão realizadas conforme a necessidade efetiva dos serviços, mediante emissão de ordem de serviço, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

7.3. A unidade de medida adotada será “hora trabalhada”, considerada como o período efetivamente executado pelo caminhão truck basculante no atendimento das demandas do Aterro Sanitário Municipal, com operador, combustível, manutenção e demais custos operacionais incluídos sob responsabilidade da contratada.

7.4. Estima-se o quantitativo máximo de 3.000 horas de trabalho para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a ser utilizado conforme a demanda efetiva do Aterro Sanitário Municipal. A estimativa foi definida com base na necessidade operacional informada pela Secretaria requisitante, considerando a rotina de funcionamento da unidade, as atividades de movimentação, transporte interno e manejo de resíduos e materiais correlatos, bem como a previsão de acionamento do equipamento ao longo do período de vigência da Ata. A memória de cálculo e os documentos de suporte deverão permanecer juntados aos autos, a fim de demonstrar a razoabilidade do quantitativo estimado.

7.5. A estimativa quantitativa poderá ser utilizada de forma parcelada, conforme a necessidade operacional da Administração, observada a disponibilidade orçamentária, a vigência da Ata de Registro de Preços e as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e nos demais documentos do processo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	QTDE. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de horas de trabalho de caminhão truck basculante, tração 6x4 (traçado), com capacidade mínima de caçamba de 12 m³, potência mínima de 240 cv, PBT legal entre 23.000 kg e 25.500 kg, com operador fornecido exclusivamente pela contratada, incluindo combustível, manutenção preventiva e corretiva, lubrificantes, pneus, encargos e demais custos necessários à execução dos serviços no Aterro Sanitário Municipal de Capão da Canoa/RS.	Hora Trabalhada	3.000	2.000	R\$ 318,88	R\$ 956.640,00

A estimativa de custos encontra-se amparada na planilha de composição de custos juntada aos autos e na Convenção Coletiva de Trabalho anexada ao processo, utilizada como referência para a composição do custo de mão de obra do operador/motorista, sem prejuízo dos demais custos operacionais considerados, tais como combustível, lubrificação, manutenção, pneus, depreciação, custo de oportunidade, custos indiretos, lucro e tributos incidentes.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em planilha de composição de custos específica para a locação de horas de trabalho de caminhão truck basculante 6x4, contemplando os principais custos necessários à execução do objeto.

8.2. A composição de custos considerou, entre outros elementos, combustível, lubrificação, manutenção geral, remuneração do operador/motorista com encargos, pneus, depreciação do veículo, custo de oportunidade, custos indiretos, lucro e tributos incidentes sobre a nota fiscal.

8.3. Para a composição do custo de mão de obra do operador/motorista, foi utilizada como referência a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à categoria profissional, juntada aos autos, considerando a função compatível com as atividades a serem executadas, especialmente as funções relacionadas a motorista de caminhão truck, toco, munk, caçamba basculante e operador de caçamba basculante.

8.4. O piso salarial previsto na Convenção Coletiva foi utilizado como parâmetro inicial para composição do custo de mão de obra, sendo acrescido dos encargos, benefícios, provisões trabalhistas e demais custos incidentes, resultando no valor mensal estimado utilizado na planilha como “salário motorista + encargos”.

8.5. Assim, a formação do preço não se restringiu à mera cotação comercial, tendo sido realizada por meio de composição analítica de custos, considerando parâmetros objetivos de mercado, custos operacionais do equipamento, remuneração de referência da categoria profissional aplicável e demais despesas necessárias à execução do serviço.

8.6. Conforme a planilha de custos, o valor unitário estimado da hora trabalhada é de R\$ 318,88 (trezentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

8.7. Considerando a estimativa máxima de 3.000 horas trabalhadas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, o valor total estimado da contratação é de R\$ 956.640,00 (novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais).

8.8. Por se tratar de contratação mediante Sistema de Registro de Preços, o valor total estimado representa o limite máximo previsto para eventual contratação, não gerando obrigação de utilização integral pela Administração. As contratações ocorrerão conforme a necessidade efetiva do Aterro Sanitário Municipal, mediante solicitação formal e disponibilidade orçamentária.

8.9. O pagamento será realizado apenas pelas horas efetivamente trabalhadas, devidamente autorizadas, registradas e validadas pela fiscalização municipal, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e nos demais documentos do processo.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

9.1. O objeto da presente contratação será estruturado em item único, correspondente à locação de horas de trabalho de caminhão truck basculante, tração 6x4 (traçado), com operador fornecido exclusivamente pela contratada, incluindo combustível, manutenção preventiva e corretiva, lubrificantes, pneus, encargos e demais custos necessários à execução dos serviços.

9.2. Não se mostra tecnicamente adequado o parcelamento da solução em itens separados, tais como locação do caminhão, contratação de operador, fornecimento de combustível e manutenção, uma vez que tais elementos são interdependentes e compõem uma única solução operacional necessária ao atendimento da demanda do Aterro Sanitário Municipal.

9.3. A separação desses componentes poderia gerar dificuldades de coordenação, aumento de riscos operacionais, indefinição de responsabilidades, atrasos na execução dos serviços e prejuízos à fiscalização contratual, especialmente em situações de falha mecânica, ausência de operador, necessidade de manutenção, abastecimento ou substituição do equipamento.

9.4. A contratação em item único permite maior eficiência na gestão contratual, pois concentra na contratada a responsabilidade integral pela disponibilidade do caminhão, operador, combustível, manutenção e demais meios necessários à execução do objeto, assegurando continuidade, controle e responsabilização direta em caso de descumprimento.

9.5. Embora o objeto não seja parcelado em vários itens, a execução ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante utilização das horas trabalhadas conforme a necessidade efetiva da Administração, característica compatível com o Sistema de Registro de Preços.

9.6. Dessa forma, a adjudicação por item único mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, preservando a competitividade do certame, a eficiência da execução contratual e a adequada fiscalização dos serviços.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que a solução proposta contempla, em item único, a disponibilização do caminhão truck basculante 6x4, operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva, lubrificantes, pneus, encargos e demais custos necessários à plena execução dos serviços.

10.2. A contratação se relaciona com as atividades permanentes de operação do Aterro Sanitário Municipal e com os demais serviços públicos de gestão de resíduos sólidos urbanos, porém sua execução não depende da formalização de outro contrato específico para produzir os resultados pretendidos.

10.3. Eventuais serviços já existentes relacionados à operação, manutenção, limpeza urbana, destinação ou manejo de resíduos sólidos no Município poderão atuar de forma complementar às atividades do Aterro Sanitário Municipal, sem caracterizar dependência técnica ou contratual em relação ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

10.4. Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida possui autonomia operacional suficiente para ser executada pela futura contratada, desde que observadas as condições, especificações, responsabilidades e rotinas de fiscalização previstas no Termo de Referência e demais documentos do processo.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

11.1. Registra-se que o Município não possui Plano de Contratações Anual (PAC) elaborado no exercício corrente, razão pela qual o objeto desta contratação não consta de PAC. Nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, “a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual (...)”.

11.2. Quanto ao alinhamento com o planejamento, consigna-se que: (i) a fase preparatória deve compatibilizar-se com o PAC “sempre que elaborado”, conforme art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; e (ii) o Estudo Técnico Preliminar contempla a “demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado”, nos termos do art. 18, § 1º, inciso II, do mesmo diploma. Assim, na inexistência de PAC, atende-se ao comando legal mediante o presente registro e, quando o PAC vier a ser elaborado, a contratação deverá observar o plano, o qual “deverá ser divulgado (...) e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos” (art. 12, § 1º).

11.3. Por fim, registra-se que o prosseguimento da presente contratação fica condicionado à autorização da autoridade competente, entendida como “agente público dotado de poder de decisão”, nos termos do art. 6º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser formalizada nos autos.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. Com a presente contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade de caminhão truck basculante 6x4, com operador, para apoio às atividades operacionais do Aterro Sanitário Municipal de Capão da Canoa/RS, garantindo maior regularidade, eficiência e continuidade na execução dos serviços relacionados à gestão dos resíduos sólidos urbanos.

12.2. A contratação busca evitar paralisações ou atrasos nas atividades do aterro, especialmente nos serviços de movimentação, transporte interno e manejo de resíduos, deslocamento de materiais de cobertura, apoio ao remanejamento de resíduos, transporte de agregados, terra, cascalho, rejeitos e demais materiais necessários ao funcionamento da unidade.

12.3. Pretende-se, ainda, obter maior flexibilidade operacional, uma vez que o serviço será utilizado por hora trabalhada e conforme a demanda efetiva da Administração, permitindo melhor adequação entre a necessidade real do Aterro Sanitário Municipal e os recursos públicos empregados.

12.4. Espera-se reduzir os custos e riscos administrativos decorrentes da aquisição de veículo próprio, tais como despesas com depreciação, manutenção preventiva e corretiva, combustível, pneus, lubrificantes, seguros, licenciamento, contratação ou alocação de operador e eventuais períodos de indisponibilidade do equipamento.

12.5. A solução também objetiva concentrar na contratada a responsabilidade pela disponibilidade do caminhão, operador, combustível, manutenção e demais meios necessários à execução dos serviços, possibilitando maior controle pela fiscalização municipal e melhor responsabilização em caso de falhas, atrasos ou descumprimentos contratuais.

12.6. Como resultados esperados, destacam-se:

- a) manutenção da continuidade das atividades operacionais do Aterro Sanitário Municipal;
- b) melhoria da eficiência no transporte interno e manejo de resíduos e materiais correlatos;
- c) redução de riscos ambientais e sanitários decorrentes de atrasos ou interrupções operacionais;
- d) utilização racional dos recursos públicos, com pagamento apenas pelas horas efetivamente trabalhadas;
- e) maior controle da execução contratual por meio de registros de horas, ordens de serviço e validação pela fiscalização municipal;
- f) preservação da segurança operacional no ambiente do aterro;
- g) apoio à adequada gestão dos resíduos sólidos urbanos no Município.

12.7. Dessa forma, a contratação pretendida deverá contribuir para a prestação eficiente de serviço público essencial, para a proteção ambiental, para a saúde pública e para o atendimento do interesse público municipal.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

13.1. Antes do início da execução dos serviços, a Administração deverá adotar as providências necessárias ao adequado acompanhamento e fiscalização da contratação, especialmente a designação formal do gestor e do(s) fiscal(is) do contrato ou instrumento equivalente, com definição de suas atribuições e respectivos substitutos.

13.2. Deverá ser organizada a rotina de solicitação dos serviços, com definição do setor responsável pela emissão das ordens de serviço, autorizações de fornecimento ou documentos equivalentes, bem como pelo controle das horas efetivamente trabalhadas.

13.3. A Administração deverá orientar a futura contratada quanto ao local de execução dos serviços, horários de funcionamento do Aterro Sanitário Municipal, frentes de trabalho, procedimentos de acesso, regras internas de circulação, segurança operacional e demais condições necessárias à execução do objeto.

13.4. Antes do início dos serviços, deverá ser verificada a documentação mínima exigida da contratada, especialmente quanto à regularidade do veículo, licenciamento, condições de segurança, identificação do caminhão, dados do operador, habilitação compatível, vínculo ou responsabilidade da contratada sobre o profissional e demais documentos previstos no Termo de Referência.

13.5. A fiscalização municipal deverá estabelecer forma de registro diário ou periódico das horas trabalhadas, contendo, no mínimo, data, horário de início e término, local de execução, atividade realizada, identificação do operador, identificação do veículo e assinatura ou validação do responsável pelo acompanhamento.

13.6. Deverá ser realizada conferência inicial das condições do caminhão disponibilizado, verificando se o equipamento atende às especificações mínimas exigidas, especialmente quanto ao tipo truck basculante, tração 6x4, capacidade mínima da caçamba, potência mínima, PBT legal, estado de conservação, funcionamento e segurança.

13.7. A Administração deverá assegurar que as áreas de operação estejam previamente indicadas e acessíveis dentro das condições normais do Aterro Sanitário Municipal, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela adequada condução do veículo e pela observância das normas de segurança e ambientais aplicáveis.

13.8. Não se identificam necessidades de adequações estruturais prévias, obras, intervenções físicas ou contratação acessória para viabilizar a execução do objeto, uma vez que os serviços serão realizados em unidade municipal já destinada à operação do Aterro Sanitário Municipal.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. A contratação poderá gerar impactos ambientais indiretos relacionados à operação de caminhão movido a combustível, tais como emissão de gases, ruídos, consumo de óleo diesel, desgaste de pneus, utilização de lubrificantes e eventual geração de resíduos decorrentes de manutenção preventiva ou corretiva do veículo.

14.2. Considerando que os serviços serão executados no Aterro Sanitário Municipal, a contratada deverá observar rigorosamente as orientações da fiscalização municipal, as normas internas da unidade, os procedimentos ambientais aplicáveis e as boas práticas de operação, de modo a evitar riscos de contaminação do solo, das águas superficiais ou subterrâneas e demais danos ambientais.

14.3. A contratada deverá manter o caminhão em boas condições de conservação, regulagem e funcionamento, adotando medidas preventivas para evitar vazamentos de óleo, combustível, graxa, fluidos hidráulicos ou outros materiais potencialmente poluentes.

14.4. As manutenções preventivas e corretivas deverão ser realizadas preferencialmente fora das áreas operacionais do Aterro Sanitário Municipal e em locais adequados, cabendo à contratada providenciar a correta destinação de óleos usados, filtros, pneus, peças substituídas, embalagens, estopas contaminadas e demais resíduos eventualmente gerados por seu veículo ou por sua equipe.

14.5. Caso ocorra vazamento, derramamento ou qualquer incidente ambiental decorrente da operação do caminhão ou da atuação do operador, a contratada deverá comunicar imediatamente a fiscalização municipal e adotar, às suas expensas, as medidas necessárias à contenção, limpeza, mitigação e reparação dos danos, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

14.6. O operador deverá conduzir o veículo de forma segura e compatível com o ambiente do aterro, evitando manobras indevidas, excesso de velocidade, operação em locais não autorizados, sobrecarga, derramamento de materiais transportados e qualquer conduta que possa ampliar riscos ambientais, sanitários ou de segurança.

14.7. A execução dos serviços deverá observar práticas de sustentabilidade, especialmente quanto ao uso racional de combustível, manutenção adequada do veículo, prevenção de vazamentos, redução de emissões desnecessárias, controle de ruídos, correta destinação de resíduos de manutenção e atendimento às orientações ambientais da Administração.

14.8. A adoção da locação por horas trabalhadas contribui para a racionalização do uso do equipamento, uma vez que o caminhão será acionado conforme a necessidade efetiva do Aterro Sanitário Municipal, evitando ociosidade, consumo desnecessário de recursos e despesas fixas permanentes com frota própria.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. Considerando a necessidade apresentada, o levantamento de mercado realizado, a descrição da solução proposta, os requisitos técnicos definidos, a estimativa de quantitativos, a composição de custos e os resultados pretendidos, conclui-se pela viabilidade da contratação.

15.2. A locação de horas de trabalho de caminhão truck basculante, tração 6x4, com operador fornecido exclusivamente pela contratada, mostra-se adequada para atender às demandas operacionais do Aterro Sanitário Municipal de Capão da Canoa/RS, especialmente por permitir a movimentação, transporte interno e manejo de resíduos sólidos urbanos e materiais correlatos necessários ao funcionamento regular da unidade.

15.3. A solução escolhida é tecnicamente viável, pois utiliza equipamento comum no mercado, com especificações objetivas e compatíveis com a necessidade administrativa, permitindo ampla competitividade entre empresas do ramo e adequada fiscalização pela Administração.

15.4. A solução também é operacionalmente viável, uma vez que transfere à contratada a responsabilidade pelo fornecimento do caminhão, operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva, lubrificantes, pneus, encargos e demais meios necessários à execução dos serviços, reduzindo riscos de indisponibilidade e facilitando a responsabilização em caso de falhas.

15.5. Sob o aspecto econômico, a contratação por hora trabalhada e mediante Sistema de Registro de Preços permite que a Administração utilize o serviço conforme a demanda efetiva, com pagamento apenas pelas horas devidamente autorizadas, executadas, registradas e validadas pela fiscalização municipal, evitando investimento elevado na aquisição de veículo próprio e despesas fixas permanentes com frota, manutenção e operador.

15.6. Sob o aspecto ambiental, a contratação contribui para a continuidade e regularidade das atividades do Aterro Sanitário Municipal, essenciais à gestão adequada dos resíduos sólidos urbanos, devendo a contratada observar as medidas de prevenção, controle e mitigação dos impactos ambientais decorrentes da operação do veículo.

15.7. Dessa forma, declara-se viável, razoável e adequada a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para elaboração do Termo de Referência, edital e demais atos necessários à realização do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, observadas as normas aplicáveis e as condições definidas neste Estudo Técnico Preliminar.

Capão da Canoa/RS, 24 de junho de 2026.

Maurício Jacobus Silva

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Nychole Dariva Rechenmacher

Servidora Público